



DÉCIMO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2015

DÉCIMO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGERIA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2018/00221 (8.415/10/2013 – EOF)

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória/ES, representada pela MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALLIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Otto Julio Malina, nº 736, casa, Ipiranga, São José/SC – CEP: 88.111-500, representada neste ato por **FRANCISCO LOPES DE AGUIAR**, portador do CPF nº 940.930.758-91 e da Cédula de Identidade nº 1/R-2.587.057, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no processo acima em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, com base no Artigo 57, II, e, § 4º da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, autorizado em 14/04/2020, às fls. 2810/2811, dos autos do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. FICA PRORROGADO, excepcionalmente, o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até **09/06/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL E GLOBAL:

2.1. O valor mensal estimado do **CONTRATO** é assim composto:

DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
ENCARREGADO	0	R\$ 4.846,17	R\$ 0,00
MENSAGEIRO	2	R\$ 3.558,19	R\$ 7.116,38
MOTOBOY	1	R\$ 3.606,94	R\$ 3.606,94
VALOR TOTAL MENSAL (A)			R\$ 10.723,32

CUSTOS ADICIONAIS	CUSTO PARA 12 MESES	CUSTO MENSAL
Manutenção Preventiva e Corretiva (motocicleta)	R\$ 702,99	R\$ 58,58





DÉCIMO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2015

Combustível (quilometragem estimada 150 km/dia)	R\$ 5.567,78	R\$ 463,98
Troca de óleo (previsão de troca a cada 1.000 km)	R\$ 755,93	R\$ 62,99
Depreciação	R\$ 3.514,98	R\$ 292,91
TOTAL CUSTOS ADICIONAIS MENSALIS (B)		R\$ 878,47

VALOR MENSAL DO CONTRATO = (A+B)	R\$ 11.601,80
---	----------------------

2.2. O valor global deste **ADITIVO** é de **R\$ 139.221,60** (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

3.1. A garantia contratual deverá ser atualizada, conforme Cláusula Décima Sétima do **CONTRATO** de origem, no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor deste **ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 2020 correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO : 168312
ELEMENTO DE DESPESA : 339037-01
NOTAS DE EMPENHO : 2020NE00115, de 29/01/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente **ADITAMENTO**, dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

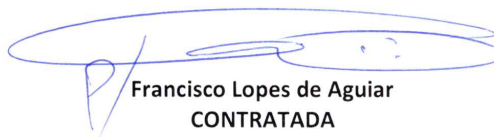
DÉCIMO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2015

cláusulas e condições firmadas no **CONTRATO** Originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória/ES, 28 de abril de 2020.

Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Francisco Lopes de Aguiar
CONTRATADA

